

SINDICATO DOS TRABALHADORES

de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas, e

ACTIVIDADES DIVERSAS

(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

SEDE NACIONAL: Rua de S. Paulo, Nº 12 -1º -1200-428 LISBOA -Tel: 21-3463756213475596/9 / Telefax: 21-3475590

E-mail - stad_nacional@stad.pt Pagina www.stad.pt

STAD

* FILIADO NA CGTP INTERSINDICAL E NA FEPCES *

A TODOS OS TRABALHADORES VIGILANTES DE TRANSPORTE DE VALORES DA LOOMIS, ESEGUR, PROSEGUR E GRUPO 8

APÓS TRÊS MESES DE EXPERIÊNCIA, O STAD REAFIRMA QUE

AS TRIPULAÇÕES TVA'S DEVEM

OBRIGATORIAMENTE

SER CONSTITUÍDAS POR TRÊS ELEMENTOS!

COLEGA

Começamos por recordarmos que, no ano passado, no dia 27 de Março de 2008, foi publicada no "Diário da República, 1.ª série – N.º 61, a Portaria n.º 247/2008. Recordamos também que esta portaria regula as condições aplicáveis ao transporte de valores, guarda, tratamento e distribuição de valores, por parte de entidades de segurança privada, detentoras de alvará ou licença.

Concretamente, esta Portaria estabelece uma importantíssima matéria para os trabalhadores vigilantes TVA.s: que as tripulações das viaturas blindadas devem ser constituídas por 3 (três) elementos. O texto é o seguinte:

ARTIGO 5.º

1-No transporte de valores superiores a £10.000, a tripulação mínima deve integrar três elementos, com a categoria profissional de vigilante de transporte de valores, um dos quais, indistintamente, será o condutor.

2-O disposto no n.º 1 desta disposição é cumprido no prazo máximo de um ano a partir da publicação da presente portaria.

CAMARADA

A inclusão do terceiro elemento é uma reivindicação muito antiga, quer por parte dos vigilantes de transporte de valores, porque assegura maiores condições de segurança na sua operação, quer por parte das empresas, porque assegura uma concorrência leal entre as mesmas e garante mais segurança aos valores transportados.

Porque esta era uma reivindicação da classe trabalhadora, desde sempre o STAD a reivindicou. Mais propriedade esta reivindicação tinha porque estava (e continua a estar!) em causa a segurança, ou seja, a integridade física dos colegas vigilantes TVA.s,

COLEGA

Ora, se a portaria foi publicada em 27 de Março de 2008, ela estabelecia um período de um ano para que as empresas se adaptassem para a aplicar.

No passado dia 27 de Março de 2009 terminou esse prazo de adaptação e as viaturas deveriam ter começado a laborar com os três elementos. Só que constatamos que a maioria das empresas não está a cumprir a com esta nova regra.

NÃO PODE SER - ESTE INCUMPRIMENTO É INADMISSÍVEL!

PERANTE O INCUMPRIMENTO DESTAS EMPRESAS, O STAD QUER ESCUTAR A SUA POSIÇÃO PARA SABER O QUE SE PASSA E IRÁ FAZER UMA DENÚNCIA AOS ORGANISMOS COMPETENTES!

POR ISTO, JÁ SOLICITOU UMA REUNIÃO A CADA UMA DAS EMPRESAS, COM CARÁCTER DE URGÊNCIA, PARA TRATAR DESTE ASSUNTO!

AMIGO

Uma outra matéria que também é de grande importância para o exercício da nossa actividade profissional e que foi introduzida nesta Portaria é a do manuseamento = carregamento das máquinas ATM.s. Neste caso, a Portaria estabelecia também importantes regras de segurança que beneficiam as condições de trabalho dos trabalhadores vigilantes TVA.s..

Concretamente, o texto da Portaria é o seguinte:

ARTIGO 8.º

- 1. Sempre que exista necessidade de manuseamento de valores ou de dispositivos que contenham valores, essa operação deve ocorrer em área reservada, sem que haja acesso de terceiros.**
- 2.**
- 3. A delimitação de áreas reservadas para manuseamento de valores, nos termos do n.º 1 desta disposição, deve ser feita no prazo máximo de um ano a partir da publicação da presente portaria**

Ora, de novo, constatamos que esta importante matéria da Portaria não está a ser cumprida! Ou seja,

NO PASSADO DIA 27 DE MARÇO DE 2009 ESTA NOVA REGRA ENTROU EM VIGOR MAS TAMBÉM VERIFICAMOS QUE AS ATM'S EXISTENTES FORA DAS AGÊNCIA BANCÁRIAS PERMANECEM SEM ÁREA RESERVADA PARA O CARREGAMENTO!

ESTA SITUAÇÃO PÕE EM RISCO NÃO SÓ A SEGURANÇA DOS TRABALHADORES VIGILANTES TVA.S COMO TAMBÉM DAS PESSOAS = UTENTES = CLIENTES QUE SE ENCONTRAM NESSES LOCAIS PORQUE ESTES NÃO TÊM CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, NEM PARA O CLIENTE, NEM PARA OS UTENTES NEM PARA NÓS, TRABALHADORES VIGILANTES!!!

DE NOVO REPETIMOS, NÃO PODE SER!

Neste caso, as responsabilidades devem ser atribuídas, por um lado, aos responsáveis dos espaços onde as ATM'S estão colocadas e, por outro, à entidade inspectora que fiscaliza o sector.

Mas, atenção, também às empresas de vigilância porque, a troco da facturação, esquecem-se das condições de segurança e da integridade física dos trabalhadores.

COMPANHEIRO

O STAD está atento a todos os problemas que envolvem o nosso sector e quer contribuir com a sua experiência e competência para o melhoramento do nosso sector a todos os níveis mas sempre com um princípio: defender os interesses dos trabalhadores, seja nos direitos laborais e salariais seja no das condições de segurança no trabalho! Por isto,

O STAD REAFIRMA Á CLASSE TRABALHADORA QUE IRÁ DENUNCIAR ESTAS SITUAÇÕES (E OUTRAS SEMELHANTES) E IRÁ REQUERER SEMPRE A INTERVENÇÃO DA ENTIDADE INSPECTIVA DO SECTOR (A PSP) PARA COMBATER ESTAS VIOLAÇÕES Á LEI!

A LEI EXISTE, SERVE OS TRABALHADORES E TEM QUE SER RESPEITADA E CUMPRIDA, SEMPRE!!!

UNIDOS E ORGANIZADOS NO STAD, VENCEREMOS!

A LUTA CONTINUA!!!